

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 068 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 28.12.2012

DECRETO Nº. 199/2012 - A

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO NECESSÁRIA À EXPANSÃO IMOBILIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a política pública de modernização dos próprios municipais

DECRETA

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, o **lote n.º 47/48-B/1-B com área de 915,16 m2 (novecentos e quinze metros quadrados e dezesseis centímetros)** com as seguintes divisas e confrontações: “Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa da Rua Olimpio Marques, com o lote n.º. 47/48-3, segue confrontando com o lote n.º. 47/48-B/1-D, no rumo NW 61°05'16" SE, medindo 11,00 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando ainda com o lote n.º. 47/48-B/1-D, o lote n.º. 47/48-B-1-C (prolongamento da Rua São João), e o lote n.º. 47/48-B/1, no rumo SW 28°54'44" NE, medindo 97,31 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º. 47/48-B/1-A, no rumo SE 61°05'16" NW, medindo 11,00 metros até um outro marco; e finalmente deste ponto, confrontando com parte do lote n.º. 47/48-1/A-2, lotes 47/48-1, 47/48-2, a Rua Olimpio, no rumo NE 28°54'44" SW, medindo 97,31 metros até o ponto de partida; e o **lote n.º 47/48-B/1-C com área de 928,00 m2 (novecentos e vinte e oito metros quadrados)** com as seguintes divisas e confrontações: “Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa da Rua São João, e o lote n.º. 1, da quadra 10, do Conjunto Residencial Sabáudia II, segue confrontando com o lote n.º. 47/48-B/1-D, no rumo SE 61°05'16" NW, medindo 94,00 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º. 47/48-B/1-B (Rua Filemon), no rumo SW 28°54'44" NE, medindo 12,00 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º. 47/48-B/1, no rumo NW 61°05'16" SE, medindo 94,00 metros até um outro marco cravado na divisa com a Rua São João; e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua São João, no rumo NE 28°54'44" SW, medindo 12,00 metros até o ponto de partida, ambos os lotes serem desmembrados do lote de terras sob o n.º 47/48-B/1, situado na Gleba Patrimônio de Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, PR, com área total de 26.300,00 metros quadrados, nos termos da Matrícula n.º. 13.931, do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício, de propriedade de CAMPINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Art. 2º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo único - Em caso de processo judicial, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

EXTRATO CONTRATO 072/2012 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/12

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/12

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 072/2012

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: DÍLSON DA SILVA

CPF: 235.741.439-15

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO quiosque com área de 13,20 m2 (treze vírgula vinte metros quadrados), localizado na Praça que circunda o Paço Municipal, para o fim de explorar economicamente a atividade de comercialização de comestíveis e bebidas predominantemente manufaturados pela concessionária, destinados ao consumo no balcão, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 28/12/2015

VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) MENSAIS

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Concorrência Pública 002/2012

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 28 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 068 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 28.12.2012

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA CNPJ: 76.968.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - Sabáudia - PR	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 2/2012 - CA Processo Administrativo: 2-41/2012 Processo de Licitação: 41/2012 Data do Processo: 14/11/2012 Folha: 1/1
--	--

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA CNPJ: 76.968.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - Sabáudia - PR	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 2/2012 - CA Processo Administrativo: 2-41/2012 Processo de Licitação: 41/2012 Data do Processo: 14/11/2012 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Almir Batista dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.656/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 41/2012
- Licitação Nr.: 2/2012-CA
- Modalidade: Concorrência para Alienação
- Data Homologação: 26/12/2012
- Data da Adjudicação: 28/12/2012 Sequência: 0
- Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO QUIOSQUE COM ÁREA DE 13,20 M² (TREZE VIRVULA VINTE METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA PRAÇA QUE CIRCUNDA O PAÇO MUNICIPAL, PARA O FIM DE EXPLORAR ECONOMICAMENTE ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMESTÍVEIS E BEBIDAS PREDOMINANTEMENTE MANUFATURADOS PELA CONCESSIONÁRIA, DESTINADOS AO CONSUMO NO BALCÃO, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 001878 - DILSON DA SILVA	1	0,0000	250,00	250,00
	1			250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Almir Batista dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.656/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 41/2012
- Licitação Nr.: 2/2012-CA
- Modalidade: Concorrência para Alienação
- Data Homologação: 26/12/2012
- Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO QUIOSQUE COM ÁREA DE 13,20 M² (TREZE VIRVULA VINTE METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA PRAÇA QUE CIRCUNDA O PAÇO MUNICIPAL, PARA O FIM DE EXPLORAR ECONOMICAMENTE ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMESTÍVEIS E BEBIDAS PREDOMINANTEMENTE MANUFATURADOS PELA CONCESSIONÁRIA, DESTINADOS AO CONSUMO NO BALCÃO, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 001878 - DILSON DA SILVA	1	0,0000	250,00	250,00
	1			250,00

Sabáudia, 26 de Dezembro de 2012.	Almir Batista dos Santos Prefeito Municipal
-----------------------------------	--

Sabáudia, 26 de Dezembro de 2012.	Almir Batista dos Santos Prefeito Municipal
-----------------------------------	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.968.974/0001-44

DECRETO Nº 200/2012 de 20/12/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade	04.122.0006.2.008	Manutenção Atividades da Secretaria Administrativa		
Recurso	0.1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.00.00	(78) Outros Serviços de Terceiros - Pes Jurídica	R\$	8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 03.000 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$	8.000,00
Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	10.301.0020.2.032	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Saúde		
Recurso	0.1.303	Saúde / percentual vinculado s/ a receita de impostos		
Elemento	3.3.90.39.00.00	(147) Outros Serviços de Terceiros - Pes Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$	23.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade	04.122.0006.2.021	Manutenção Atividades Seção Patrimônio Público		
Recurso	0.1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.00.00	(85) Outros Serviços de Terceiros - Pes Jurídica	R\$	4.000,00
Atividade	04.122.0006.2.023	Manutenção da Seção de Serviços Gerais		
Recurso	0.1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.00.00	(84) Outros Serviços de Terceiros - Pes Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 03.000 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$	8.000,00
Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	10.301.0020.2.032	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Saúde		
Recurso	0.1.303	Saúde / percentual vinculado s/ a receita de impostos		
Elemento	3.3.90.32.00.00	(145) Material Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	R\$	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			R\$	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$	23.000,00

(*Tudo posso naquele que me fortalece*) (Fl. 4-13)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.968.974/0001-44

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de
Sabáudia
Estado do Paraná

(*Tudo posso naquele que me fortalece*) (Fl. 4-13)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 068 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 28.12.2012

DECRETO Nº 201/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/01/2013 o servidor, NILTON PEREIRA ANTUNES, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 202/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/01/2013 o servidor, VALDIR RIBEIRO, do cargo de SECRETARIO DA AGRIC. OBRAS E ABASTECIMENTO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 203/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/01/2013 o servidor, AILTON PEZZOTI TEIXEIRA, do cargo de GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 204/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01/01/2013 o servidor, EDILSON BATISTA DOS SANTOS, do cargo de DIRETOR GERAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 068 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 28.12.2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº205/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do LOTEAMENTO CHÁCARAS INDUSTRIAIS VALE VERDE do Lote de Terras sob nº152/152-A-1 com área de 83.351,00 m² situado na Gleba Bandeirantes Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o LOTEAMENTO CHÁCARAS INDUSTRIAIS VALE VERDE, do Lote de Terras sob nº 152/152-A-1 com área de 83.351,00 m² situado na Gleba Bandeirantes Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de IMOBILIARIA E LOTEADORA ABI LTDA ME no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

("Tudo posso naquele que me fortalece") (Fl. 4-13)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 51 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
Atividade	04.123.0003.2.010	Manutenção das Atividades da Divisão Finanças	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(35) Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.33.00.00	(36) Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.500,00
Elemento	3.3.90.36.00.00	(37) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física	R\$ 3.000,00
Atividade	28.846.0000.2.014	Manutenção Decisões Judiciais - Prec. Trabalhistas	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.93.00.00	(47) Indenizações e Restituições	R\$ 13.250,00
TOTAL DO ÓRGÃO 03.000 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$ 27.750,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 27.750,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 27 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

("Tudo posso naquele que me fortalece") (Fl. 4-13)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 51 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 207/2012 de 27/12/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	003	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.121.0003.2.007	Manutenção Atividades Assessoria de Planejamento	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(14) Vencimentos e Vantagens Fixa - Pes Civil	R\$ 8.050,00
TOTAL DO ÓRGÃO - 02.003 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			R\$ 8.050,00
Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade	04.122.0006.2.008	Manutenção Atividades da Secretaria Administrativa	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.03.00.00	(70) Pensões	R\$ 2.050,00
Elemento	3.1.90.11.00.00	(71) Vencimentos e Vantagens Fixa - Pes Civil	R\$ 6.450,00
TOTAL DO ÓRGÃO 03.000 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$ 8.500,00
Órgão	04	SECRETARIA IND COM SERV URB M AMBIENTE	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	23.692.0012.2.024	Manutenção Atividades S I C S U e Meio Ambiente	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00	(01) Vencimentos e Vantagens Fixa - Pes Civil	R\$ 11.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO 04.000 - SECRETARIA DE IND COM SERV URB M AMBIENTE			R\$ 11.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 27.750,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

("Tudo posso naquele que me fortalece") (Fl. 4-13)